



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 25 de março de 1992

R E S O L U Ç Ã O N º 03,  
de 25 de março de 1992.

Dispõe sobre a criação, dentro do período de recesso parlamentar, de Reuniões Preparatórias.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, José Jozefran Berto Freire, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal reunir-se-á de 02 a 31 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura em Reuniões Preparatórias, todas às terças-feiras, às vinte horas.

Artigo 2º - As Reuniões Preparatórias compõem-se de duas partes:

- I - Interesses do Município e dos Vereadores;
- II - Palestras e Debates de Interesse Legislativo.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de março de 1992

  
a) dr. JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE  
Presidente da Câmara